



DECRETO N.º 271/2012

SUMULA: DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CREDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR, E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

A Prefeita Municipal de Diamante D'Oeste, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista a autorização contida na Lei Municipal 094/2012:

DECRETA

Art. 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar, no valor de **R\$870.480,00 (oitocentos e setenta mil, quatrocentos e oitenta reais)**, incorporando ao Orçamento Geral do Município as seguintes dotações orçamentárias:

02 GOVERNO MUNICIPAL

02.001 GABINETE DO PREFEITO

10.122.00202-002 Atividades do Gabinete do Prefeito

190 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 2.000,00

03 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

03.001 SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

04.122.00202-006 Publicidade de Atos Oficiais

260 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA R\$ 9.000,00

04.122.00202-007 Atividades da Secretaria de Administração

370 0.1.000 3390140000 DIÁRIAS - PESSOAL CIVIL R\$ 3.000,00

380 0.1.000 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 20.000,00

380 0.1.505 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

390 0.1.000 3390330000 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO R\$ 3.000,00

400 0.1.000 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00

410 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 50.000,00

410 0.1.505 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 60.000,00

05 SECRETARIA DE SAÚDE

05.001 FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE

10.301.00302-019 Atividades do Fundo Municipal de Saúde

780 0.1.303 3190130000 OBRIGAÇÕES PATRONAIS R\$ 60.000,00

06 SECRETARIA DE EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

06.001 DEPARTAMENTO DE ENSINO

12.361.00402-026 Atividades do Ensino Fundamental

1090 0.1.103 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 60.000,00

1120 0.1.103 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 30.000,00

12.365.00402-032 Atividades da Educação Infantil

1220 0.1.103 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 25.000,00

06.002 DEPARTAMENTO DE CULTURA E ESPORTES

13.392.00422-035 Manutenção das Atividades Culturais

1320 0.1.000 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 4.000,00

1330 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 4.000,00

27.812.00412-036 Atividades do Departamento de Esportes

1390 0.1.000 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 7.000,00

1400 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 7.000,00

07 SECRETARIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

07.001 SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL

08.244.00522-041 Manutenção das Atividades de Assistência Social

1570 0.1.000 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 10.000,00

1580 0.1.000 3390360000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA R\$ 4.000,00

1590 0.1.000 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 9.000,00

07.002 FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

08.244.00512-048 Manutenção do Bolsa Família

1850 3.1.760 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 19.480,00

08 SECRETARIA DE SERVIÇOS E OBRAS PÚBLICAS

08.001 DEPARTAMENTO DE SERVIÇOS URBANOS

15.451.00612-055 Atividades do Departamento de Obras e Urbanismo

2010 0.1.505 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 80.000,00

2040 0.1.505 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 80.000,00

08.002 DEPARTAMENTO DE TRANSPORTES

26.782.00602-062 Manutenção da Frota Rodoviária Municipal

2160 0.1.505 3390300000 MATERIAL DE CONSUMO R\$ 150.000,00

2170 0.1.505 3390390000 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R\$ 100.000,00

10 ADMINISTRAÇÃO GERAL DO MUNICÍPIO

**10.001 ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍPIO****28.846.09991-072 Contribuição ao PASEP**

2540 0.1.000 3390470000 OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS

R\$ 10.000,00

TOTAL.....R\$ 870.480,00

Art. 2º - Como recursos para cobertura do crédito aberto de que trata o artigo anterior, será utilizado o Provável Excesso de Arrecadação de 2012, conforme previsto no artigo 43, parágrafo 1º, inciso I e II da Lei Federal nº 4320/64, das fontes de recursos e receitas orçamentárias que seguem:

760 / Programa Bolsa Família.....R\$ 19.480,00

505 / Utilização Recursos Hídricos Itaipu.....R\$ 530.000,00

000, 103 e 303 / Cota Parte do FPM.....R\$ 55.435,16

000, 103 e 303 / Cota Parte do ITR.....R\$ 71.648,30

000, 103 e 303 / Cota Parte do ICMS.....R\$ 171.597,94

000, 103 e 303 / Cota Parte do IPVA.....R\$ 22.318,60

TOTAL.....R\$ 870.480,00

Art. 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrario.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE DIAMANTE DO OESTE

Aos vinte e seis dias do mês de julho do ano de dois mil e doze


INES GOMES
Prefeita Municipal